



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**Ata nº 002/2016/PROEC**

1 Ata da reunião da II sessão ordinária do Comitê de Extensão Universitária, realizada às quatorze  
2 horas do dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis, na sala 312-2, 3º andar - Bloco A -  
3 Campus Santo André. A reunião foi presidida por Daniel Pansarelli (Pró-Reitor de Extensão e  
4 Cultura da Universidade Federal do ABC) e contou com a presença dos seguintes **membros**:  
5 Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo (Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura da  
6 Universidade Federal do ABC), Dalila Teres Veras (Comunidade), Mario Minami (CECS),  
7 Roberto Asano Junior (Pós-Graduação), Andreia Prando da Cunha (TA), José Javier Sáez Acuña  
8 (ProPes), Maria Cecília Leonel Gomes dos Reis (BCH), Regina Helena de Oliveira Lino Franchi  
9 (CMCC) e Tálita Roberta D'Arruda (ProPG). **Membros com ausência justificada**: Evonir  
10 Albrecht (CMCC), Gustavo Adolfo Galati de Oliveira (ProAP), Júlio Cesar Mendonça  
11 (Comunidade), Mara Lucia Almeida Silva (TA), Ramón Vicente Garcia Fernandez (BCH) e  
12 Cibele Biondo (CCNH). **Ausentes**: Pedro Galli Mercadante (BCT). **Convidados**: Gabriela  
13 Rufino Maruno (ProEC), Gloria Maria Merola de Oliveira (ProEC) e Silas Leite de Oliveira  
14 (ProEC). Havendo quórum legal, o presidente, Prof. Daniel Pansarelli inicia a sessão informando  
15 que os itens 2 (dois) e 3 (três) da pauta não serão discutidos nesta sessão. Logo após, relata os  
16 **informes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura** salientando que recentemente o Conselho  
17 Universitário da Universidade aprovou diversas moções, entre elas uma nota de solidariedade ao  
18 Prof. Giorgio Romano e sua família, rechaçando a agressão que sua filha sofreu por ocasião dos  
19 atos políticos que estão ocorrendo. Aprovou também, uma nota sobre a questão política atual de  
20 maneira bastante imparcial, reafirmando a necessidade de se respeitar o estado democrático de  
21 direito das instituições, e que estas cumpram seus respectivos papéis não extrapolando suas  
22 competências. Prof. Daniel informou que estas manifestações do Conselho constam na página  
23 principal da UFABC. Foi informado que a Assessoria de Relações Internacionais (ARI) possui  
24 há algum tempo a Comissão de Relações Internacionais (CRI) e que a ProEC possui como  
25 membro titular nesta comissão Gloria Maria Merola de Oliveira e como seu suplente Adalberto  
26 Mantovani Martiniano de Azevedo. Comentou-se que os temas tratados por esta comissão são  
27 bem pertinentes a Extensão e um deles que vale destacar é a aprovação de um programa de  
28 cursos presenciais de língua de sinais (LIBRAS). Comentou-se também que anteriormente os  
29 cursos de idiomas da UFABC eram aprovados pelo CEU, pois a ARI não possuía órgão  
30 colegiado, então em 2014 o comitê aprovou a elaboração da Portaria 003 (três) que delega a ARI  
31 competência para aprovar diretamente os cursos de idiomas cabendo à ProEC apenas sua  
32 certificação. Com o surgimento da CRI, pretende-se verificar a possibilidade de transferir a  
33 responsabilidade dos cursos de idiomas para a ARI. Comentou-se da existência do projeto  
34 interinstitucional Corredor Cultural Universitário, que está em vigência desde 2014, possui  
35 dezessete universidades públicas da região Sudeste envolvidas e conta com uma destinação de  
36 recursos do MinC. O propósito deste projeto é circular as ações e os agentes culturais das  
37 universidades entre si. Foi sugerido um grupo de ações e agentes da UFABC e as demais  
38 universidades envolvidas elegeram o projeto “Malabares” do Prof. José Javier Sáez Acuña como  
39 aquele que melhor acrescentaria a circulação entre esse grupo. Informou-se que sediaremos na  
40 UFABC em maio, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, e constará na programação  
41 uma mesa sobre o projeto do Corredor Cultural com a expectativa de que essa iniciativa que





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

42 acontece no Sudeste ocorra nas demais regiões e universidades do país. Comentou-se que existe  
43 uma proposta de emenda constitucional em tramitação no Congresso, aprovado em primeira  
44 votação na câmara dos deputados, a PEC 395B, que propõe alteração na constituição do  
45 princípio da gratuidade em ensino público superior em que os cursos de extensão,  
46 aperfeiçoamento, especialização e mestrados profissionais são excluídos da gratuidade das  
47 universidades públicas. Desta maneira, está sendo elaborada uma Resolução no âmbito da  
48 UFABC sobre a oferta de cursos subsidiados na Universidade para posterior apreciação do CEU  
49 e devido encaminhamento ao CONSUNI. As diretrizes que estão sendo norteadas nesta  
50 Resolução são que não haja cobrança de cursos aos usuários finais e a regulamentação da oferta  
51 de cursos corporativos. Logo após, foram relatados os **informes dos membros do CEU**, em que  
52 se informou que está acontecendo um forte movimento na região, em relação à pretensão do  
53 prefeito de Ribeirão Pires de ceder o terreno onde está situada a antiga Fábrica de Sal, para a  
54 iniciativa privada realizar a construção de um Shopping. Dalila ficou responsável por redigir um  
55 documento a favor da preservação do patrimônio histórico em questão para ser submetido ao  
56 CEU, e que se aprovado, receberá o devido encaminhamento. Em seguida, iniciou-se a  
57 apresentação da **ordem do dia** para aprovação da **proposta de Resolução que define o conceito**  
58 **de Extensão Universitária e de Cultura**. A estrutura proposta nesta Resolução é que haja uma  
59 definição ampla de Extensão, e dentro deste conceito quais as atividades que prioritariamente  
60 serão financiadas. A minuta da Resolução foi apresentada ao Comitê, e após esclarecimentos de  
61 dúvidas e discussão deliberou-se que devido à complexidade do termo “cultura” serão elaboradas  
62 duas Resoluções, uma para definição de Extensão e outra, posteriormente, para Cultura. Foi  
63 determinado que o Art. 1º da Resolução ficaria da seguinte maneira: “Definir as atividades de  
64 Extensão Universitária como aquelas que promovem de maneira direta a interação  
65 transformadora entre Universidade e sociedade, por meio de processos interdisciplinares,  
66 educativos, culturais, científicos e/ou políticos, sob o princípio constitucional da  
67 indissociabilidade entre a própria extensão, o ensino e a pesquisa.”, e que seria acrescentado o  
68 §1º com a definição do termo “interação transformadora” conforme segue: “Interação  
69 transformadora é aquela que visa a alteração da percepção do indivíduo ou comunidade com  
70 relação ao seu estágio anterior de compreensão.”. O Comitê decidiu também que o Art. 2º seria  
71 modificado e ficaria com o seguinte teor: “Para fins de concessão de subsídios às atividades de  
72 extensão, priorizar-se-á aquelas que disponibilizem e/ou apliquem diretamente a comunidades  
73 não-universitárias conhecimentos resultantes de atividades de Pesquisa ou Ensino em ações  
74 protagonizadas por docentes, técnicos administrativos ou discentes da UFABC, incorporando  
75 assim, à Universidade, outros saberes.”. Deliberou-se também que os termos “cultura” existentes  
76 no parágrafo único do Art.º 1 e no Art. 3º seriam removidos, pois sua definição não está  
77 contemplada nesta Resolução. A Resolução que define o conceito de Extensão Universitária foi  
78 aprovada pelo Comitê com as modificações solicitadas e posteriormente será elaborada uma  
79 Resolução para definição de Cultura. Os membros do CEU se comprometeram a enviar  
80 sugestões para a definição de Cultura à equipe da ProEC no prazo de três semanas. Em seguida,  
81 iniciou-se discussão sobre a **proposta de prazos de apresentação de pautas para o CEU**. Foi  
82 proposto que o prazo limite para envio de sugestões para a pauta do CEU seja de até quinze dias  
83 antes de cada reunião. O prazo para o proponente encaminhar o material a ser anexado será de  
84 dez dias antes de cada reunião. E o prazo para a equipe disponibilizar o material aos membros do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

85 CEU será de até uma semana antes da reunião. Em relação ao calendário de reuniões do Comitê,  
86 deliberou-se que haverá consulta prévia das agendas dos membros para definição do melhor dia  
87 da semana e período (manhã ou tarde), sendo divulgado um calendário por quadrimestre. Esta  
88 proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a declarar, o Pró-Reitor de Extensão  
89 e Cultura Daniel Pansarelli deu por encerrada a reunião, da qual eu Renata Rodrigues Sena  
90 Nogueira, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

**Renata Rodrigues Sena Nogueira**  
Assistente Administrativo – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**Prof. Daniel Pansarelli**  
Pro-Reitor de Extensão e Cultura  
Presidente do Comitê de Extensão Universitária